



Anexo 1 – Justificativa da licitação - cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio.

Adesão à Registro de Preços
Requisição: 1072/2018

1. Justificativa da aquisição

O QuantStudio™ 3 Real-Time PCR System (Applied Biosystems) é um equipamento moderno que realiza reação em cadeia da polimerase (PCR) em tempo real detectando e quantificando a fluorescência produzida durante os ciclos de amplificação do DNA possibilitando baixo risco de contaminação; elevada especificidade; sensibilidade e reprodutibilidade, sendo uma ferramenta útil em diversos campos da pesquisa, investigativa ou experimental, aplicando-se em quantificação de carga viral; quantificação de expressão gênica; testes de eficiência terapêutica; detecção de agentes infecciosos; caracterização de agentes patogênicos (Genotipagem); entre outros.

Neste contexto, o presente equipamento será essencial para a execução experimental do projeto INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA O TRATAMENTO DA ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA): ESTUDOS IN VITRO COM CÉLULAS-TRONCO PLURIPOTENTES INDUZIDAS com recursos disponíveis e aprovado pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde destinado a compra de diversos equipamentos, incluindo o supracitado que ficará alocado no Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

1 Projeto de Pesquisa: *“INVESTIGAÇÃO DE NOVAS ESTRATÉGIAS PARA O TRATAMENTO DA ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA (ELA): ESTUDOS IN VITRO COM CÉLULAS-TRONCO PLURIPOTENTES INDUZIDAS”.*

Coordenador: Marcelo Duzzioni, professor adjunto da Universidade Federal de Alagoas

Financiador/es: Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde. **Programa:** 2015 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE **Ação:** 20K4 - APOIO AO SISTEMA DE ETICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS

2. Justificativa à adesão ao registro de preços

No presente momento, a UFAL não possui nenhum processo licitatório com prazo em vigência à aquisição de equipamentos desta natureza. O Ministério da Saúde disponibilizou R\$ 178.264,80 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para a aquisição de um equipamento de PCR em Tempo Real. O valor do item disponível através do certame (nº 11/2018) realizado pela UFSM (UASG: 1531640) obteve um valor de aquisição de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), o que poderá



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Gabinete da Diretoria - GD

gerar uma economia de R\$ 79.264,80 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) com a presente adesão. Outro aspecto relevante é o valor compatível do item quando comparado ao de mercado (ver planilha de cotação).

Cabe ressaltar que é obrigação do agente público buscar alternativas mais econômicas, de forma a proteger o erário público sem perda ou parada do serviço público, mesmo diante de cenários que não permitam o planejamento econômico a médio e longo prazo. Neste contexto, visando ao princípio da economicidade em conformidade com o Art. 16, Dec. 7.892/2013, o processo de Adesão de Registro de Preço (“carona”) torna-se uma alternativa viável e exequível, uma vez que o item está presente no RP nº 011/2018 da Universidade Federal de Santa Maria. Destaca-se que o Edital da RP nº 011/2018 do mesmo certame permite a adesão ao presente registro-de-preço e com quantitativo equivalente, adequado para aquisição do equipamento QuantStudio™ 3 Real-Time PCR System. Estando este processo instruído conforme o Decreto nº 7.892/2013, como se pode comprovar em todos os documentos anexos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.



Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Gabinete da Diretoria - GD

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Ademais, optamos por substituir o Contrato pela Nota de Empenho, tendo em vista que este é um instrumento mais hábil que aquele e por se tratar de uma aquisição com entrega imediata.

3. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Prazo de entrega dos bens: O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias — contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única; diretamente ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde, Laboratório de Neurofarmacologia e Fisiologia Integrativa no Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-900 – Maceió/Alagoas, Maceió, Alagoas

3.2 Descrição do item:

Marca: APPLIED BIOSYSTEMS

Fabricante: APPLIED BIOSYSTEMS

Modelo / Versão: QUANTSUDIO 3 -SKU A28566

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QuantStudio® 3 Real-Time PCR System, 96 poços, 0.1 mL, computador portátil. A otimização do desenho e do software de análise do sistema QuantStudio® 3 Real-Time PCR faz com que o instrumento seja ideal para utilização tanto de usuários novos quanto por usuários mais experientes. Quando conectado à Nuvem (Cloud), possibilita acesso aos seus dados onde e quando precisar. A tecnologia *OptiFlex* (4 canais e LED branco) e as 3 zonas de temperatura independentes *Veriflex* oferecem dados com mais acurácia e sensibilidade para uma gama de aplicações genômicas. Opções de desenho e software de análise: Opção 1: QuantStudio® Design and Analysis cloud software • Suporta configuração de sistema web browser-based com computadores PC e MAC • Software mais rápido para melhor usabilidade e tempo de resposta • Permite acesso seguro aos dados

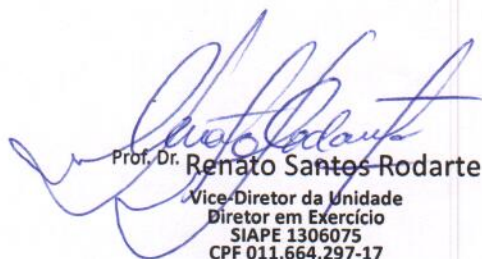


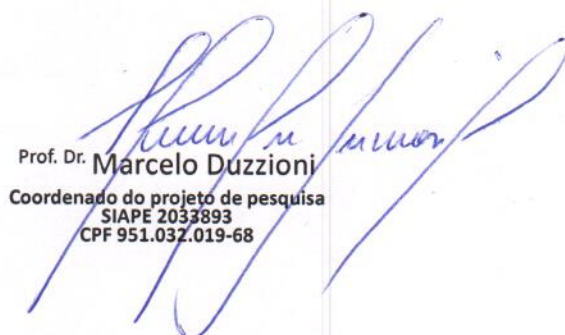
Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS
Gabinete da Diretoria - GD

quando e onde precisar através do armazenamento em Nuvem • Sem instalação de softwares, sem necessidade de licenças, sem necessidade de atualização de versões de software. Opção 2: QuantStudio® Design and Analysis desktop software • Suporta tradicional configuração do computador co-localizado com sistema operacional Windows 7 • Software mais rápido para melhor usabilidade e tempo de resposta • Sem aquisição de licenças

3.3 Das obrigações: A contratada é obrigada a efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referencia e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca e à descrição do equipamento a ser adquirido.

3.4 Do item: Para o item QuantStudio™ 3 Real-Time PCR System o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e/ou inglês e da relação da rede de assistência técnica autorizada.


Prof. Dr. Renato Santos Rodarte
Vice-Diretor da Unidade
Diretor em Exercício
SIAPE 1306075
CPF 011.664.297-17


Prof. Dr. Marcelo Duzzioni
Coordenado do projeto de pesquisa
SIAPE 2033893
CPF 951.032.019-68

Prof.ª Dr.ª Maria Valeria Costa Correia
Reitora da UFAL
SIAPE 1121353
CPF 284.480.734-87